



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO**

Av. Julio de Mailhos, 1613 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

LEI MUNICIPAL Nº 1420, DE 19 DE MAIO DE 2025.

***DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO
HONORÍFICO EM RECONHECIMENTO AOS
TRABALHOS PRESTADOS PELO PADRE LAURO
CASTELLI***

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Pontão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62 de Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei Legislativo nº 002/2025, que “dispõe sobre a concessão de Título Honorífico em reconhecimento aos trabalhos prestados pelo Padre Lauro Castelli junto à comunidade e frente a Paróquia Santo Antônio ao longo de mais de 28 anos”.

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário Pontanense ao Padre Lauro Castelli, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade, nos termos do Art. 2º caput e § 4º da Lei 1.382 de 01 de julho de 2024.

Art. 2º - A entrega do título será realizada em Sessão Solene promovida pelo Poder Legislativo em data a ser definida.

Art. 3º - As eventuais despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entre em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontão-RS, aos 19 dias, do mês de maio de 2025.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LUCIANE BEVILAQUA

Secretária Municipal de Administração